

CNPJ. 01.598.970/0001-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 051/2021.
PROC. ADM. Nº 025/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 14.091.765/0001-99 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ray Sousa Alves Miranda, portador da Cédula de Identidade nº 046389162012-0 e do CPF nº 071.133.163-44, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situada na RUA D, 95, PQ INDEPENDENCIA CEP 65906240, Imperatriz, MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.778.969/0001-20 neste ato representada pela Sra. MARIA SARA GALDINO PAULA, portadora da CNH nº 04432011601 do CPF nº 014.253.883-37, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de consumo (Medicamentos Hospitalar, Farmácia Básica, Material Hospitalar e Material Odontológico), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 004/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 690.733,42 (seiscentos e noventa mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AAS 500MG AD. CPR.	COMPRIMIDO	IMEC	142590006	10.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 700,00
			INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUST				
0007	ALBENDAZOL SUSP 10 ML	FRASCO	PRATIDONADUZZI	125680029	2.500 FR	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
			PRATIDONADUZZI				
0017	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	125680146	24.000 CP	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
			PRATIDONADUZZI				
0019	AZITROMICINA 600MG 15ML	FRASCO	PRATIDONADUZZI	125680185	1.000 FR	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
			PRATIDONADUZZI				

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0020	CAPTOPRIL 25 MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680153	100.000 CP	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
			PRATI DONADUZZI				
0021	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	FRASCO	TEUTO	103700509	1.000 FR	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
			LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
0023	CETOCONAZOL 200MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680192	10.000 CP	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
			PRATI DONADUZZI & CIA				
0024	CETOCONAZOL CREME TOPICO	TUBO	PRATI DONADUZZI	125680055	1.200 TB	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
			PRATI DONADUZZI & CIA				
0025	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	TEUTO	103700402	12.000 CP	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
			LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
0026	DEXAMETASONA CREME 10 GR	TUBO	PRATI	125680126	1.200 TB	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
			PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				
0027	DEXAMETASONA SUSP 100ML	FRASCO	FARMACE	110830035	1.200 FR	R\$ 3,17	R\$ 3.804,00
			FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO GEOLAB				
0028	DEXCLOFENIRAMINA 2MG SUSP 100ML	FRASCO	GEOLAB	154230012	1.000 FR	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
			GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA				
0030	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	PRATI	125680200	36.000 CP	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
			PRATI DONADUZZI & CIA LTDA				
0032	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMPRIMIDO	TEUTO	103700458	5.000 CP	R\$ 0,12	R\$ 600,00
			LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
0038	ERITROMICINA 125 MG 60ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	125680214	600 FR	R\$ 5,91	R\$ 3.546,00
			PRATI DONADUZZI & CIA				
0040	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680208	5.000 CP	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
			PRATI DONADUZZI & CIA				
0041	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680195	40.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
			PRATI DONADUZZI & CIA				
0042	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMPRIMIDO	GEOLAB	154230212	100.000 CP	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
			GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA				
0043	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP. C/400	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680167	100.000 CP	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
			PRATI DONADUZZI				
0044	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100FRASCO ML		IMEC	RDC Nº107, D	1.000 FR	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
			IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
0045	HIDROX. DE ALUM. SIMPLES 100 ML	FRASCO	IMEC	RDC Nº107, D	1.200 FR	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
			IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
0046	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	125680090	800 FR	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
			PRATI DONADUZZI				

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
 CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0049	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA	125680202	10.000 CP	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
0050	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA	125680202	70.000 CP	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
0051	MEBENDAZOL 100MG CPR	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	102980263	30.000 CP	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
0052	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FRASCO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS SOBRAL	109630041	1.500 FR	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
0053	METFORMINA 500MG COMP	COMPRIMIDO	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA PRATI	125680151	15.000 CP	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
0054	METFORMINA 850MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PRATI	125680151	40.000 CP	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
0057	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA HIPOLABOR	113430052	10.000 CP	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
0058	METOCLOPRAMIDA 4MG GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR FARMACEUTICA TEUTO	103700281	1.200 FR	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
0059	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A PRATI	125680182	24.000 CP	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
0060	METRONIDAZOL CREME VAGINAL TUBO 50GR		PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PRATI	125680043	800 TB	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
0062	MICONAZOL CREME VAG.80G.C/APLIC.	TUBO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680053	700 TB	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
0066	NIMESULIDA 100MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA	125680265	20.000 CP	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
0067	NIMESULIDA GOTAS 15ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA VITAMEDIC	103920175	2.400 FR	R\$ 2,42	R\$ 5.808,00
0068	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	TUBO	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACE PRATI	125680045	1.200 TB	R\$ 5,70	R\$ 6.840,00
0070	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PRATI	125680170	10.000 CP	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
0071	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA NATULAB	138410003	2.400 FR	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
0073	PARACETAMOL 750MG CPR	COMPRIMIDO	NATULAB LABORATÓRIO S.A PRATI	125680050	12.000 CP	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0078	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI & CIA LTDA CRISTÁLIA	102980151	24.000 CP	R\$ 0,22	R\$ 5.280,00
0079	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS CRISTÁLIA	102980151	24.000 CP	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
0080	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS TEUTO	103700379	60.000 CP	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
0083	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML 5.F FRASCO		LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO FARMACE	110850001	960 FR	R\$ 4,00	R\$ 3.840,00
0084	SORO CLICO-FISIOLÓGICO 500ML 5.F FRASCO		FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FAR FARMACE	110850038	600 FR	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
0085	SORO CLICOSADO 5% 500 ML 8.F FRASCO		FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FAR FARMACE	110850038	600 FR	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
0086	SORO RINGER CLACTATO 500ML 8.F FRASCO		FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FAR FARMACE	110850042	360 FR	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00
0087	SULFAMETONAZOL-TRIMETROP. SUSP.50ML	FRASCO	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FAR VITAMEDIC	103520170	1.800 FR	R\$ 4,20	R\$ 7.560,00
0089	SULFATO FERROSO 30ML GTS	FRASCO	VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACE NATULAB	113430039	1.000 FR	R\$ 0,99	R\$ 990,00
0095	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CAIXA	HIPOLABOR FARMACEUTICA SOLIDOR		100 CX	R\$ 9,80	R\$ 980,00
0096	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES LTDA SOLIDOR		50 CX	R\$ 9,80	R\$ 490,00
0097	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES LTDA SOLIDOR		100 CX	R\$ 9,80	R\$ 980,00
0098	AGULHA DESC. 35X8 C/100	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES LTDA SOLIDOR		100 CX	R\$ 9,80	R\$ 980,00
0099	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES LTDA SOLIDOR		50 CX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0100	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES LTDA SOLIDOR		50 CX	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0101	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CAIXA	SALDANHA RODRIGUES LTDA SOLIDOR		70 CX	R\$ 10,00	R\$ 700,00
0102	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FRASCO	SALDANHA RODRIGUES LTDA AUDAX		720 FR	R\$ 7,25	R\$ 5.220,00

SAFRA INDUSTRIA
 E COMERCIO DE A
 Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
 CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0103	ÁLCOOL 70% GEL 500 G	FRASCO	AUDAX	240 FR	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
			AUDAX QUÍMICA INDUSTRIAL E COMÉ			
0106	ALGODÃO HIDROFÍLO 500 GR	ROLO	EUROMED	240 RL	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
			EURO MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0108	APARELHO DE PLA C/TESTE OSCURO	UNIDADE	PA MED	36 UND	R\$ 126,00	R\$ 4.536,00
			WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPL			
0109	ATADURA DE CREPE 10 CM C/12	PACOTE	MB TEXTIL	600 PC	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
			FABRICANTE: MB TÊXTIL LTDA			
0110	ATADURA DE CREPE 12 CM C/12	PACOTE	MB TEXTIL	600 PAC	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
			FABRICANTE: MB TÊXTIL LTDA			
0111	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12	PACOTE	MB TEXTIL	600 PC	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
			FABRICANTE: MB TÊXTIL LTDA			
0112	ATADURA DE CREPE 20 CM C/12	PACOTE	MB TEXTIL	600 PAC	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
			FABRICANTE: MB TÊXTIL LTDA			
0113	ATADURA GESSADA 10CM	CAIXA	CREMER	15 CX	R\$ 4,60	R\$ 69,00
			CREMER S/A			
0114	ATADURA GESSADA 15CM	CAIXA	CREMER	15 CX	R\$ 7,40	R\$ 111,00
			CREMER S/A			
0115	ATADURA GESSADA 20CM	CAIXA	CREMER	15 CX	R\$ 15,60	R\$ 225,00
			CREMER S/A			
0116	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.200 UND	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
			LABOR IMPORT			
0117	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.200 UND	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
			LABOR IMPORT			
0118	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.200 UN	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
			LABOR IMPORT			
0119	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	UNIDADE	LABOR IMPORT	2.000 UND	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
			LABOR IMPORT			
0120	CATETER INTRAVENOSO 24GA C/50	UNIDADE	LABOR IMPORT	2.000 UN	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
			LABOR IMPORT			
0121	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2000ML	UNIDADE	LABOR IMPORT	500 UND	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
			Yangzhou Medline Industr			
0122	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UNIDADE	SALDANHA RODRIGUES LTDA	5.000 UND	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
0123	COMPRESSA DE GASES 7,5X 7,5 C/500	PACOTE	ORTOFEN	600 PAC	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
			ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA			
0126	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	5.000 UN	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
			JIANGSU JICHUN MEDICAL D			
0127	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	2.500 UND	R\$ 2,08	R\$ 5.200,00
			SHANDONG WEIGAO GROUP ME			

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0128	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS	UNIDADE	LABOR IMPORT	4.000 UN	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
			JIANGSU JICHUN MEDICAL D			
0129	EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	LABOR IMPORT	250 UND	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
			ANHUI EASYWAY MEDICAL S			
0130	ESCOVA GINECOLÓGICA C/100	PACOTE	KOLPLAST	50 PAC	R\$ 39,72	R\$ 1.986,00
			HOLOGIC INC.			
0133	ESPECULO VAG. G	UNIDADE	KOLPLAST	1.200 UN	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
			KOLPLAST C I S.A.			
0134	ESPECULO VAG. M	UNIDADE	KOLPLAST	1.600 UN	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00
			KOLPLAST C I S.A.			
0135	ESPECULO VAG. F	UNIDADE	KOLPLAST	1.600 UN	R\$ 1,25	R\$ 2.000,00
			KOLPLAST C I S.A.			
0136	FIO ALODÃO Nº2 C/AGULHA	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 56,50	R\$ 1.170,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0137	FIO CAT GUT CROMADO Nº0 C/AG	CAIXA	BIOLINE	24 CX	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
			BIOLINE			
0138	FIO CAT GUT CROMADO Nº2 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
			BIOLINE			
0139	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0140	FIO CAT GUT SIMPLES Nº2 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0141	FIO CAT GUT SIMPLES Nº3 C/AG	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0142	FIO CAT GUT SIMPLES Nº4 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 80,50	R\$ 1.610,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0143	FIO DE NYLON Nº0 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	36 CX	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0144	FIO DE NYLON Nº1 C/AG	CAIXA	BIOLINE	36 CX	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0145	FIO DE NYLON Nº2 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	36 CX	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0146	FIO DE NYLON Nº3 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	36 CX	R\$ 28,00	R\$ 1.008,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0147	FIO DE NYLON Nº4 C/AG	CAIXA	BIOLINE	36 CX	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
			BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA			
0148	FIO CAT GUT CROMADO Nº1 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	24 CX	R\$ 80,50	R\$ 1.932,00
			BIOLINE			

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0149	FIOCAT GUT CROMADO Nº3 C/AG.	CAIXA	BIOLINE	20 CX	R\$ 80,50	R\$ 1.610,00
0150	FITA ADESIVA P'AUTOCLAVE	UNIDADE	BIOLINE MISSNER	300 UN	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
0151	FITA HOSPITALAR CREPE	UNIDADE	CIEN DO BRASIL INDUSTRIA E COM MISSNER	300 UN	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
0152	FITAP/GLRTEMIA C/50	CAIXA	MISSNER ON CALL PLUS	80 CX	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
0153	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FRASCO	ACON BIOTECH (HANGZHOU) Kolplast	60 FR	R\$ 9,00	R\$ 540,00
0154	GASES TIPO QUEJO 91X91	PACOTE	KOLPLAST C18.A ORTOFEN	160 PAC	R\$ 41,00	R\$ 6.560,00
0155	LÂMINA DE BISTURI Nº15C/00	CAIXA	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA LABOR IMPORT	30 CX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0156	LÂMINA DE BISTURI Nº22 C/100	CAIXA	SUZHOU KYUAN MEDICAL AP LABOR IMPORT	30 CX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0157	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/100	CAIXA	SUZHOU KYUAN MEDICAL AP LABOR IMPORT	30 CX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0158	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100	CAIXA	SUZHOU KYUAN MEDICAL AP LABOR IMPORT	30 CX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
0161	LUVA CIRURGICA 7.0	PAR	SUZHOU KYUAN MEDICAL AP MEDIX	1.000 PAR	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
0162	LUVA CIRURGICA 7.5	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA MEDIX	1.600 PAR	R\$ 1,88	R\$ 3.008,00
0163	LUVA CIRURGICA 8.0	PAR	TG MEDICAL - MALÁSIA MEDIX	1.600 PAR	R\$ 1,88	R\$ 3.008,00
0164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	CAIXA	TG MEDICAL - MALÁSIA MEDIX	250 CX	R\$ 88,98	R\$ 22.245,00
0165	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CAIXA	FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MEDIX	250 CX	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
0166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G	CAIXA	FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MEDIX	150 CX	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
0167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.XP	CAIXA	FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MEDIX	150 CX	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
0170	SACO COLETOR DE URINA ADULTO 2L C/100	PACOTE	MARK MED Mark Med Indústria e Comércio	50 PAC	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0171	SCALP Nº21 CX C/100	CAIXA	SOLIDOR	30 CX	R\$ 22,19	R\$ 665,70
			LABOR IMPORT			
0172	SCALP Nº23 CX C/100	CAIXA	SOLIDOR	60 CX	R\$ 22,19	R\$ 1.331,40
			LABOR IMPORT			
0173	SCALP Nº25 CX C/100	CAIXA	SOLIDOR	60 CX	R\$ 22,19	R\$ 1.331,40
			LABOR IMPORT			
0174	SCALP Nº27 CX C/100	CAIXA	SOLIDOR	30 CX	R\$ 22,19	R\$ 665,70
			LABOR IMPORT			
0175	SERINGA 1 ML C/AG	UNIDADE	SR	10.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0176	SERINGA 10 ML C/AG 25X7	CAIXA	SR	10.000 CX	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0178	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	CAIXA	SR	6.000 CX	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0179	SERINGA 20 ML S/AG	UNIDADE	SR	6.000 UND	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0180	SERINGA 3ML C/AG 25X7	CAIXA	SR	10.000 CX	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0181	SERINGA 3ML S/AG	UNIDADE	SR	10.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0182	SERINGA 5 ML C/AG 25X7	CAIXA	SR	10.000 CX	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0183	SERINGA 5 ML S/AG	UNIDADE	SR	10.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
			SALDANHA RODRIGUES LTDA			
0184	SONDA FOLEY N 10 2VIAS C/10	CAIXA	SOLIDOR	36 CX	R\$ 40,25	R\$ 1.449,00
			WELL LEAD MEDICAL CO, LTD			
0185	SONDA FOLEY N 12 2VIAS C/10	CAIXA	SOLIDOR	36 CX	R\$ 40,25	R\$ 1.449,00
			WELL LEAD MEDICAL CO, LTD			
0186	SONDA FOLEY N 14 2VIAS C/10	CAIXA	SOLIDOR	36 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
			WELL LEAD MEDICAL CO, LTD			
0187	SONDA FOLEY N 16 2VIAS C/10	CAIXA	SOLIDOR	36 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
			WELL LEAD MEDICAL CO, LTD			
0188	SONDA FOLEY N 18 2VIAS C/10	CAIXA	SOLIDOR	36 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00
			WELL LEAD MEDICAL CO, LTD			
0189	SONDA URETRAL N.10 C/10	PACOTE	MEDSONDA	200 PAC	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
			MEDSONDA IND E COM DE PRODUT			
0190	SONDA URETRAL N.12 C/10	PACOTE	MEDSONDA	200 PAC	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
			MEDSONDA IND E COM DE PRODUT			
0191	SONDA URETRAL N.14 C/10	PACOTE	MEDSONDA	80 PAC	R\$ 8,00	R\$ 640,00
			MEDSONDA IND E COM DE PRODUT			

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0197	AGUA P/INJECAO 500ML S.F	FRASCO	EQUIPLEX	117720024	360 FD	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
			EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA				
0198	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML	INJETAVEL	EQUIPLEX	117720024	14.000 AMP	R\$ 0,26	R\$ 3.640,00
			EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA				
0199	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.3ML	INJETAVEL	EQUIPLEX	117720024	10.000 AMP	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
			EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA				
0200	AMOXICILINA 500MG CPR	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	125680147	5.000 CP	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
			PRATI DONADUZZI				
0201	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL	INJETAVEL	BLAU	116370098	1.200 AMP	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
			BLAU FARMACÉUTICA				
0202	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S.DIL	INJETAVEL	TEUTO	103700199	600 AMP	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
			LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
0203	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ C/50 AMP	INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	104971342	1.000 AMP	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
			UNIAO QUIMICA FARMACÉUTICA				
0204	BUTILBROM DE ESCOP.-+ DIP.SÓD/ML	INJETAVEL	FARMACEUTICA		2.400 A	R\$ 6,91	R\$ 16.584,00
			QUÍMICO-FARMA				
0205	BUTILBROMETO DE ESCOP.INJ.	INJETAVEL	ALKALOIDS OF	110850043	600 AMP	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
			AUSTRALIA PTY LIMIT				
0206	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL	INJETAVEL	BLAU	116370100	800 AMP	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
			FARMACÉUTICA				
0207	CEFTRIAXONA 1G C/1 FCO S/DIL INT.VEN.	INJETAVEL	BLAU	116370136	1.200 AMP	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
			BLAU FARMACÉUTICA				
0208	CETOPROFENO 100MG INJ	INJETAVEL	CRISTÁLIA	102980320	700 AMP	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA				
0209	CIMEFIDINA 300MG AMP. 2ML	INJETAVEL	TEUTO	103700285	3.000 AMP	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
			LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A				
0210	CIPROFLOXACINO 2MG INJ. 100ML	INJETAVEL	FRESENIUS	100410153	120 AMP	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
			FRESENIUS KABI BRASIL LTDA				
0211	CIPROFLOXACINO 2MG INJ. 200ML	INJETAVEL	FRESENIUS	100410153	160 AMP	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
			FRESENIUS KABI BRASIL LTDA				
0212	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL	INJETAVEL	BLAU	116370118	500 AMP	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
			Farmacéutica S.A.				
0213	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	INJETAVEL	CRISTÁLIA	102980106	300 AMP	R\$ 3,24	R\$ 972,00
			CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS				
0214	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	INJETAVEL	U.QUIMICA UNIAO	104971220	500 AMP	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
			QUÍMICA FARMACÉUTICA				
0215	COMPLEXO B AMP. 2ML	INJETAVEL	HYPOFARMA	103870029	4.800 AMP	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
			HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPO				
0217	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP	ampola	FARMACE	110850032	3.000 AMP	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
			FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO PRODUT				

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0218	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML	INJETAVEL	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700314	4.000 AMP	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
0219	DICLOF. DE SÓDIO 75MG AMP.3ML	INJETAVEL	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850016	4.800 AMP	R\$ 0,90	R\$ 4.320,00
0220	DICLOFENACETO DE SÓDIO 50MG.	COMPRIMIDO	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680200	5.000 CP	R\$ 0,08	R\$ 400,00
0221	DIPIRONA 500MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	125680041	5.000 CP	R\$ 0,15	R\$ 750,00
0222	DIPIRONA INJ. 500MG AMP.2ML	INJETAVEL	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO	110850018	5.000 AMP	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
0223	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML	INJETAVEL	FARMACE FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850020	2.000 AMP	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
0224	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML	INJETAVEL	NOVA FARMA NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUT	114020013	1.000 AMP	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
0225	GENTAMICINA 40MG AMP.1 ML	INJETAVEL	NOVA FARMA	114020013	1.000 AMP	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
0226	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML	INJETAVEL	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUT NOVA FARMA	114020013	2.000 AMP	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
0227	GLICOSE 25% INJ. 10ML	INJETAVEL	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUT SAMTEC	155920006	6.000 AMP	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
0228	GLICOSE 50% INJ. 10ML	INJETAVEL	Samte c Biotecnologia Limitada SAMTEC	155920006	6.000 AMP	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
0229	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL.	INJETAVEL	Samte c Biotecnologia Limitada TEUTO	103700463	750 AMP	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
0230	HIDROCORTISONA 500MG AMP.S/DIL.	INJETAVEL	LABORATÓRI O TEUTO BRASILEIRO	103700463	750 AMP	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
0231	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL POM. 30G	POMADA	CRISTÁLIA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	102980505	120 TB	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
0232	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML	INJETAVEL	HYPOFARMA HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPOD	103870041	1.000 AMP	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
0234	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML	INJETAVEL	FARMACE FARMACE	110850021	4.000 AMP	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0235	NEOCAINA 0,5% PESADA INJ.	INJETAVEL	INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMA CRISTÁLIA	102980077	240 AMP	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
0236	NEMESULIDA 100MG COMPR	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA PRATI	125680265	4.000 CP	R\$ 0,10	R\$ 400,00
0237	NEMESULIDAS GOTAS 15ML	GOTAS	PRATI I DONADUZZI & CIA LTDA VITAMEDIC	103920175	500 FR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
0238	NOOTROPIL 200MG INJ	INJETAVEL	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUT SANOFI MEDLEY	183260421	288 AMP	R\$ 6,79	R\$ 1.955,52
0239	OMEPRAZOL 40MG INJ	INJETAVEL	PRATI PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680170	100 AMP	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
0241	PENICILINAS 600.000UI AMP.S/DEL	INJETAVEL	TEUTO LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	1.000 AMP	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
0242	PHOSFOENEMA 130ML	LIQUIDO	CIEN JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	104910056	200 FR	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
0243	PROMETAZINA 25MG INJ	INJETAVEL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA	102980043	2.200 AMP	R\$ 2,25	R\$ 4.950,00
0244	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850001	960 FR	R\$ 2,82	R\$ 2.707,20
0245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850001	1.200 FR	R\$ 1,95	R\$ 3.540,00
0246	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850001	2.400 FR	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
0247	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML LIQUIDO S/F		FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850038	720 FR	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
0248	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML LIQUIDO S/F		FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850038	1.920 FR	R\$ 4,85	R\$ 9.312,00
0249	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850038	720 FR	R\$ 3,95	R\$ 2.844,00
0250	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850038	1.680 FR	R\$ 4,80	R\$ 8.064,00
0251	SORO MANITOL 20% 250ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850037	240 FR	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
0252	SORO RINGER CLACTATO 500ML S/F	LIQUIDO	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC	110850042	480 FR	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00
0253	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML INJETAVEL		FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMAC CRISTÁLIA	102980115	1.000 AMP	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0254	XYLESTESIN(LIDOCAINA) 30G 2% GEL	GEL	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS CRISTÁLIA	102980357	180 TB	R\$ 3,90	R\$ 702,00
0255	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC C/2 ABRIDOR AD-INF JG		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS PA ABRITEC		20 CX	R\$ 8,50	R\$ 170,00
0256	ACIDO FOSFORICO 37% (SERINGA)	ACIDO	ANGELUS		100 UN	R\$ 1,60	R\$ 160,00
0257	ADESIVO FOTO 5ML	ADESIVO	ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS O LABOR IMPORT		50 UN	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
0259	AGULHA GENGIVAL 27GR - LONGA	AGULHA	PHARMAPLAST S.A. LABOR IMPORT		40 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
0260	AGULHA GENGIVAL 30GR - CURTA	AGULHA	JIANGSU WEBEST MEDICAL PR		40 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
0261	ALAVANCA RETA	ALAVANCA	LABOR IMPORT		40 CX	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
0262	ALCOOL 70% C/12	ALCOOL	JIANGSU WEBEST MEDICAL P		6 UN	R\$ 18,00	R\$ 108,00
0263	ALGODÃO EM ROLO - DENTAL	ALGODAO	POSITIVA HU- FRIEDY MANUFACTURING CO. I		40 CX	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
0264	ALVEOLITEM	ALVEOLITEM	AUDAX SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE AL SS PLUS		120 PAC	R\$ 2,30	R\$ 276,00
0265	ANESTÉSICO PRILOCAINA C/ELIPRESSINA 3%	INJETAVEL	BIODONT INDUSTRIA, COMÉRCIO, I BIODINAMICA		40 FR	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0266	ANESTESICO TOPICO	ANESTESICO	BIODINAMICA QUIMICA E FARM DEL DEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A		40 CX	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
0272	BROCA DIAMANTADA 1011	BROCA	DEL DEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A FAVA		40 UN	R\$ 4,95	R\$ 198,00
0273	BROCA DIAMANTADA 1012	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA. FAVA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0274	BROCA DIAMANTADA 1013	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0275	BROCA DIAMANTADA 1014	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0276	BROCA DIAMANTADA 1015	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0277	BROCA DIAMANTADA 1016	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0278	BROCA DIAMANTADA 1032	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0279	BROCA DIAMANTADA 1034	BROCA	METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA		40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00

CNPJ. 01.598.970/0001-01

			METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA			
0280	BROCA DIAMANTADA 1091	BROCA	FAVA	40 UN	R\$ 2,30	R\$ 92,00
			METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA			
0283	BROCA DIAMANTADA 1190F	BROCA	FAVA	40 UN	R\$ 1,80	R\$ 72,00
			METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA			
0290	CABO DE BISTURI	CABO DE BISTURI	FAVA	30 UN	R\$ 6,50	R\$ 195,00
			METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA			
0293	CLOREXIDINA LIQ 200ML	CLOREXIDINA	MAQUIRA : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTO	20 VD	R\$ 12,00	R\$ 240,00
0294	CREME DENTAL INFANTIL	CREME	ICE FRESH	200 UN	R\$ 1,80	R\$ 360,00
			ICEFRESH INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0296	CUNHA DE MADEIRA	CUNHA	PREVEN	20 CX	R\$ 10,00	R\$ 200,00
			PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE			
0298	ESPATULA PARA RESINA	ESPATULA	GOLGRAN	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
			GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D			
0299	ESPELHO CLINICO	ESPELHO	PRISMA	100 UN	R\$ 2,40	R\$ 240,00
			PRISMA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO			
0301	EUGENOL PÓ	EUGENOL	MAQUIRA	50 PR	R\$ 14,20	R\$ 710,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0303	FIO DE SUTURA 4.0 C/AC	fio	BIOLINE	20 CX	R\$ 30,00	R\$ 600,00
			BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA			
0306	FIO DENTAL 500 MTS	Fio dental	MEDFIO	40 UN	R\$ 9,50	R\$ 380,00
			MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE A			
0311	FOSFATO DE ZINCO PÓ	Fosfato de zinco pó	MAQUIRA	30 VD	R\$ 16,00	R\$ 480,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0314	GLUTARALDEÍDO 2% 1000ML	Glutaraldeído 2%1000ml	RIQUIMICA	50 PR	R\$ 15,00	R\$ 750,00
			RIQUIMICA S.A			
0315	GORRO C/100	Gorro 4/100	DESCARTEX CONFECCÃO E COMÉRCIO LTDA	100 PAC	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
		DESCARTEX				
0316	HEMOSTOP 10ML	Hemostop 10ml	MAQUIRA	30 VD	R\$ 21,00	R\$ 630,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0321	KIT P/ ACABAMENTO GRANA FINA	Kit p/ acabamento grana fina	LABORDENTAL SHOFU INC	15 UN	R\$ 35,00	R\$ 525,00
0322	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	Lâmina de bisturi nº 12	LABOR IMPORT	20 CX	R\$ 33,00	R\$ 660,00
			SUZHOU KYUAN MEDICAL APPAR			

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
 Construindo e Transformando 2021-2024

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0323	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Lâmina de bisturi nº 15	LABOR IMPORT	20 CX	R\$ 33,00	R\$ 660,00
			SUZHOU KYUAN MEDICAL APPAR			
0324	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO C/ 50	Lidocaina 2% inj. c/vaso c/50	HYPOFARMA	50 CX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
			HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPOD			
0328	MANDRIL	Mandril	3R 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	80 UN	R\$ 3,00	R\$ 240,00
0329	MAISCARA DESCARTÁVEL CELÁSTICO C/ 50	Máscara descartável celástica	SAUDE HOSPITALAR J. J. R.	100 CX	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0330	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	Matriz de aço 0,5mm	VIANA IODONTEC	100 CX	R\$ 1,30	R\$ 130,00
			IODONTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0331	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	Matriz de aço 0,7mm	IODONTEC	100 CX	R\$ 1,50	R\$ 150,00
			IODONTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0333	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção	LISBUS	40 UN	R\$ 4,00	R\$ 160,00
			LISBLUS			
0336	OTOSPORIN	Otosporin	FARMOQUIMICA	10 UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
			FARMOQUIMICA S/A			
0337	PASTA PROFILÁTICA	Pasta profilática	MAQUIRA	100 UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0339	PIEDRA POMER	Piedra pomes	BIODINAMICA	60 PE	R\$ 4,00	R\$ 240,00
			BIODINAMICA QUIMICA E FAR			
0340	PINÇA CLINICA	Pinça clinica	GOLGRAN	40 UN	R\$ 8,80	R\$ 352,00
			GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D			
0341	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	porta amalgama	MAQUIRA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS O			
0347	RESINA COR A3.5	resina	MAQUIRA	30 UN	R\$ 13,50	R\$ 405,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0348	RESINA COR OPACO	resina	MAQUIRA	30 UN	R\$ 23,00	R\$ 690,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS O			
0349	REVELADOR P/ RAO X	revelador	FUJIFILM	60 UN	R\$ 15,00	R\$ 900,00
			FUJIFILM CORPORATION PRODUTO			
0350	SELANTE FOTO FRC C/ SML	selante	BIODINAMICA	40 FR	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
			BIODINAMICA QUIMICA E FAR			
0353	SUGADON CIRURGICO DESC. C/ 40	Sugador cirurgico desc. c/ 40	MAQUIRA	50 PAC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
			MAQUIRA			

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
 CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0353	TAÇA DE BORRACHA	Taça de borracha	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PREVEN	500 UN	R\$ 1,15	R\$ 575,00
0354	TIRA DE AÇO LIXA P/AMALGAMA 4MM C/12	Tira de aço lixa p/amalgama 4mm c/12	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUIRA	50 CX	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0356	TIRA DE POLIÉSTER	Tira de poliéster	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMIDROL	50 CX	R\$ 1,10	R\$ 55,00
0357	TIRAS DE MATRIZ 05	Tiras de matriz 05	QUIMIDROL COMEND MAQUIRA	20 PAC	R\$ 1,20	R\$ 24,00
0358	TIRAS DE MATRIZ 07	Tiras de matriz 07	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAQUIRA	20 PAC	R\$ 1,30	R\$ 26,00
0359	TRICRESOL	Tricresol	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAQUIRA	10 UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0360	VERNEZ CAVITINE 15 ML. SSW VD	Verniz cavatine 15 ml ssw vd	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIODINAMICA	40 VD	R\$ 16,00	R\$ 640,00
TOTAL						R\$ 690.733,42

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo. 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
ORGÃO	13 - SENADOR LA ROCQUE - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0041.2-073 - Manut. da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 10.301.0041.2-078 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0041.2-075 - Manutenção do Programa Saúde Bucal 10.301.0041.2-077 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde 10.302.0041.2-088 - Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial 10.301.0041.2-076 - Manutenção do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco do Brasil
- 7.1.2 Agência: 0554-1
- 7.1.3 Conta: 88.557-5
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0323	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Lâmina de bisturi nº 15	LABOR IMPORT	20 CX	R\$ 33,00	R\$ 660,00
			SUZHOU KYUAN MEDICAL APPAR			
0324	LIDOCAINA 2% INJ. C/ VASO C/50	Lidocaina 2% inj. c/vaso c/50	HYPOFARMA	50 CX	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
			HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPOD			
0328	MANDRIL	Mandril	3R 3R -	80 UN	R\$ 3,00	R\$ 240,00
			INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
0329	MAISCARA DESCARTÁVEL ORLÁTICO C/50	Máscara descartável e/órtico	HAUDE HOSPITALAR J. J. R.	100 CX	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
			VIANA			
0330	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	Matriz de aço 0,5mm	IODONTEC	100 CX	R\$ 1,30	R\$ 130,00
			IODONTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0331	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	Matriz de aço 0,7mm	IODONTEC	100 CX	R\$ 1,50	R\$ 150,00
			IODONTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
0333	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Óculos de proteção	LISBUS	40 UN	R\$ 4,00	R\$ 160,00
			LISBLUS			
0336	OTOSPORIN	Otosporin	FARMOQUÍMICA	10 UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
			FARMOQUÍMICA S/A			
0337	PASTA PROFILÁTICA	Pasta profilática	MAQUIRA	100 UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0338	PIEDRA PUMES	Pedra pumes	BIODINAMICA	60 FR	R\$ 4,00	R\$ 240,00
			BIODINAMICA QUÍMICA E FAR			
0340	PINÇA CLÍNICA	Pinça clínica	GOLGRAN	40 UN	R\$ 8,80	R\$ 352,00
			GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO D			
0341	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	porta amalgama	MAQUIRA	20 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS O			
0347	RESINA COR A3.5	resina	MAQUIRA	30 UN	R\$ 13,50	R\$ 405,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS			
0348	RESINA COR OPACO	resina	MAQUIRA	30 UN	R\$ 23,00	R\$ 690,00
			MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS O			
0349	REVELADOR P/ RAO X	revelador	FUJIFILM	60 UN	R\$ 15,00	R\$ 900,00
			FUJIFILM CORPORATION			
			PRODUTO			
0350	SELANTE FOTO REC C/ SML	selante	BIODINAMICA	40 FR	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
			BIODINAMICA QUÍMICA E FAR			
0353	SEGURON CIRURGICO DESC. C/ 40	Seguron cirurgico desc. c/ 40	MAQUIRA	50 PAC	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
			MAQUIRA			

CNPJ. 01.598.970/0001-01

0353	TAÇA DE BORRACHA	Taça de borracha	INDÚSTRIA DE PRODUTOS PREVEN	800 UN	R\$ 1,13	R\$ 875,00
0354	TIRA DE AÇO LIXA P/AMALGAMA 4MM C/12	Tira de aço lixa p/amalgama 4mm c/12	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUIRA	50 CX	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0356	TIRA DE POLIÉSTER	Tira de poliéster	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMIDROL	50 CX	R\$ 1,10	R\$ 55,00
0357	TIRAS DE MATRIZ 05	Tiras de matriz 05	QUIMIDROL COMEND MAQUIRA	20 PAC	R\$ 1,20	R\$ 24,00
0358	TIRAS DE MATRIZ 07	Tiras de matriz 07	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAQUIRA	20 PAC	R\$ 1,30	R\$ 26,00
0359	TRICRESOL	Tricresol	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS MAQUIRA	10 UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0360	VERNIZ CAVITINE 15 ML SSW VD	Verniz cavatine 15 ml ssw vd	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS BIODINAMICA	40 VD	R\$ 16,00	R\$ 640,00
			BIODINAMICA QUIMICA E FARM			
TOTAL					R\$ 690.733,42	

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de 2021:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo. 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
ÓRGÃO	13 - SENADOR LA ROCQUE - FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0041.2-073 - Manut. da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida. 10.301.0041.2-078 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0041.2-075 - Manutenção do Programa Saúde Bucal 10.301.0041.2-077 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde 10.302.0041.2-088 - Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial 10.301.0041.2-076 - Manutenção do Prog. de Assist. Farmacêutica Básica

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.1.1 Banco do Brasil
- 7.1.2 Agência: 0554-1
- 7.1.3 Conta: 88.557-5
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
 - 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
 - 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
 - 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
 - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
 - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
 - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

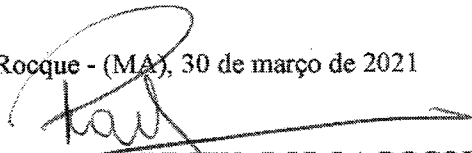
20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 30 de março de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Ray Sousa Alves Miranda
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE
Contratante


DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI

MARIA SARA GALVÃO PAULA
CPF: 014.253.883-37

CNPJ: 22.778.969/0001-20

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Mota e Silva, nº 727 – Centro – Senador La Rocque – MA
CEP. 65.935-000